



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 215/2021

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.230 de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2093 - Resolução SESA nº 765/2019 - Reforma P. Saúde da Triolândia.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 01301 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2093 - Resolução SESA nº 765/2019 - Reforma P. Saúde da Triolândia.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código Reduzido - 01303 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR em 21 de dezembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal